

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo nº: 0011875-69.2010.8.26.0566 - ORDEM: 1234/2010

Classe - Assunto Cautelar Inominada -

Requerente: **Carlos Henrique Parise Barberis**

Requerido: Banco Santander Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 08 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Milton Coutinho Gordo. Eu, Carlos Alberto S. Rosa, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls.79/80 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 08 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA